



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 05 de novembro de 2019.

Ofício nº 168/19
P. 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI nº 130/19, de 05 de novembro de 2019, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 270.000,00, (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a suplementação do orçamento vigente, para cobrir despesas com pessoal.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,


LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 130/19 – DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 270.000,00, (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da Municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURÍDICOS

030.04.062.0006.2.008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil . R\$ 25.000,00

031.04.062.0006.2.008.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

067.15.451.0008.2.010.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 7.000,00

01.06 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

100.15.452.0012.2.014.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil . R\$ 30.000,00

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

214.12.365.0016.2.022.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

01.07.06 – FUNDEB

264.12.365.0021.2.035.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 22.000,00

265.12.365.0021.2.036.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

266.12.365.0021.2.036.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 38.000,00

267.12.365.0021.2.036.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

01.09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

01.09.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

312.27.812.0023.2.043.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

405.10.305.0041.2.049.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

424.08.244.0030.2.050.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 270.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURÍDICOS

038.04.062.0006.2.008.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais R\$ 28.000,00

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

071.15.451.0008.2.010.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

01.06 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

102.15.452.0012.2.014.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS

195.12.365.0016.2.021.3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 20.000,00

01.07.06 – FUNDEB

273.12.361.0021.2.038.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

276.12.361.0021.2.038.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . R\$ 15.000,00

281.12.365.0021.2.039.3.1.90.13 – Material de Consumo. R\$ 15.000,00

283.12.365.0021.2.039.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R\$ 15.000,00

285.12.365.0021.2.040.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil . R\$ 25.000,00

286.12.365.0021.2.040.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

292.12.366.0021.2.041.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil . R\$ 10.000,00

01.09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

01.09.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

314.27.812.0023.2.043.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

407.10.305.0041.2.049.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

429.08.244.0030.2.050.3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 15.000,00

430.08.244.0030.2.050.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita..R\$ 15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 270.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de Novembro de 2019.



LUIS FERNANDO GASPÉRINI
Prefeito Municipal